LEI Nº1.056, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), destinado a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
02.09.01 – Administração
16.492.0009.1017 – Construção/Melhorias Casas Populares
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$550.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.15 – Reserva de Contingência
99.999.0016.2046 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R$550.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de março de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária